

DECRETO Nº 28.786/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 008626/14 de 30/07/2014 e Instrução nº 1103/2015 – DICAP do Processo 75368/15 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 13 de novembro de 2014, à Funcionária Efetiva **Regina Budziak**, matrícula nº 994, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência Q e conforme previsto às fls. 65 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.193,30** (quatro mil cento e noventa e três reais e trinta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 27.967/2014 de 17 de novembro de 2014.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de agosto de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas